

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº.5.154/02 Parnamirim –RN, 03 de abril de 2002.

APROVA PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Srª. **LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente matriculado sob o número 11.246, no livro "2" de registro geral, no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, designado por área remanescente, medindo 2.391,25m² de superfície, situado à Rua Aspirante Santos, Bairro Santos Reis, neste município, em uma parte mais uma área restante assim descritas e caracterizadas: **P1** – medindo 305,50m² de superfície, de formato irregular, limitando-se ao Norte, com a Rua Aspirante Santos, com 13,90m; ao Sul, com a área restante, com 11,20m; a Leste, com área restante, com 25,00m; e, a Oeste, com área restante com 24,00m. **Área Restante** – medindo 2.085,75m² de superfície, de formato irregular, limitando-se ao Norte em seis segmentos: o primeiro com a Rua Aspirante Santos, com 10,00m; o segundo com a parte P1, ora desmembrada, com 11,20m, o terceiro com a Rua Aspirante Santos, com 9,10m, o quarto com imóvel da Srª. Maria Neuda Feitosa de Souza, com 10,00m, o quinto com a Rua Aspirante Santos, com 10,00m e o sexto com o imóvel do Sr. Carlos de Tal e/ou sucessores com 12,00m; ao Sul, em três segmentos, o primeiro: com imóvel do Sr. Divinaldo Bento da Silva, com 30,00m, o segundo com imóvel do Sr. Luiz Rodrigues Machado e/ou sucessores, com 5,00m e o terceiro com área anteriormente desmembrada, com 25,00m; a Leste, em quatro segmentos, o primeiro com o imóvel do Sr. Divinaldo Bento da Silva, com 10,00m segundo com a Avenida João XXIII, com 48,80m, o terceiro,

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. do decreto Nº5.154/02

com a parte P1, ora desmembrada, com 24,00m e o quarto com o imóvel da Sr^a. Maria Neuda Feitosa de Souza, com 30,00m; e, a Oeste, em cinco segmentos, o primeiro com área anteriormente desmembrada, com 9,70m, o segundo com a Rua Manoel Cirilo, com 16,50m, o terceiro com a parte P1, ora desmembrada, com 25,00m, o quarto com imóvel da Sr^a. Maria Neuda Feitosa de Souza, com 30,00m e o quinto com Carlos de Tal e/ou sucessores com 30,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte, e de acordo com os dados s abaixo:

Escala do desenho.....1:1000/1:750
Área Escritura.....2.391,25m²
Área Desmembrada.....305,50m²
Área Restante2.085,75m²

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária